



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Lette Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2010.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação, para atender necessidades do Município de Delfinópolis:

0201050204123.0002.00.20.40.33.90.39.00 –Ficha 58 – R\$39.500,00

Total.....**R\$39.500,00**

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para as suplementações acima o Excesso de Arrecadação verificado no exercício até esta data, no montante de R\$39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12(doze) de maio de 2010(dois mil e dez).

Delfinópolis, 21 de setembro de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal de Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A